

**RESPOSTA DE CONTRARAZOES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNACAO TEMPORARIA DE PROFESSORES DE EDUCACAO SUPERIOR EM UNIDADES ACADEMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2018**

**EDITAL 025-2018 - DIVINÓPOLIS**

<b>CANDIDATO:</b> MARCIA CUSTODIA PEREIRA	
<b>VAGA:</b> 5	<b>DECISAO:</b> INDEFERIDO
<p><b>CONTESTACAO:</b></p> <p>RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - APÓS RECURSOS (PÚBLICADO EM 20/12)</p> <p>VER COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</p> <p>contra decisão relativa ao Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores</p> <p>DATA: 14/12/2018 N° DE INSCRIÇÃO: 17603 CPF: 48287938600</p> <p>NOME: MARCIA CUSTODIA PEREIRA</p> <p>UNIDADE: DIVINÓPOLIS</p> <p>EDITAL: 025-2018 VAGA: 5 , 6 , 49</p> <p>CONTESTAÇÃO: QUADRO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE MÁRCIA CUSTÓDIA PEREIRA DO EDITAL N° 025/2018 – UNIDADE ACADÊMICA DIVINÓPOLIS,</p> <p>PUBLICADO NO DIA</p> <p>13 DE DEZEMBRO DE 2018.</p> <p>ARGUMENTO: A COMISSÃO EXAMINADORA,</p> <p>Solicito-lhes revisão da minha pontuação e classificação, tendo em vista os critérios determinados segundo o ANEXO I - ANÁLISE DE TÍTULOS, do referido edital.</p> <p>Atenciosamente,</p>	

Márcia Custódia Pereira

**PARECER DA BANCA:**

A candidata solicitou revisão da nota da vaga 5 em seu primeiro recurso. Esta vaga foi cancelada. Ao optar para a vaga 4 não observou que sua formação não atende ao edital, pois este solicita graduação em serviço social. O serviço social está na grande área de ciências sociais aplicadas. A candidata possui graduação em ciências sociais, sendo esta da grande área de ciências humanas. Nas vagas 6 e 49 nas quais está habilitada teve pontuação máxima permitida em formação/titulação mestrado na área da seleção. Nos quesitos ensino, gestão e orientações também obteve pontuação máxima permitida.

Por fim produção acadêmica está em conformidade com sua produção como previsto no edital. (2014 a 2018).

Belo Horizonte, 28 de Dezembro de 2018

COMISSAO EXAMINADORA